



DECRETO Nº 45, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Declara sem efeito o reenquadramento funcional concedido à servidora MARILENE PEREIRA MATOS GUIMARÃES por meio do Decreto nº 97, de 13 de dezembro de 2023, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, e com fulcro na Lei Municipal nº 125, de 04 de dezembro de 2023; e,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0002854-80.2026.8.27.2700, que declarou a inconstitucionalidade material da Lei Municipal nº 125, de 04 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a referida lei autorizava o reenquadramento de servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico em Enfermagem, sem prévia aprovação em concurso público específico;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça reconheceu que tal reenquadramento configura forma de provimento derivado vedada pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e pela Súmula Vinculante nº 43 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 97, de 13 de dezembro de 2023, foi editado com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 125, de 04 de dezembro de 2023, posteriormente declarada inconstitucional;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar integral cumprimento às decisões judiciais e observar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado sem efeito o reenquadramento funcional concedido à servidora MARILENE PEREIRA MATOS GUIMARÃES, matrícula nº 239, do cargo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnica em Enfermagem, efetivado por meio do Decreto nº 97, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0002854-80.2026.8.27.2700, a servidora retornará ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, observando-se os efeitos temporais fixados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Fica a Diretoria de Recursos Humanos autorizada a promover todas as alterações cadastrais, funcionais e financeiras necessárias ao cumprimento deste Decreto, realizando as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 4º - Permanecem resguardados os efeitos produzidos durante a vigência da Lei Municipal nº 125, de 04 de dezembro de 2023, e os valores percebidos de boa-fé pela servidora, em observância aos efeitos ex nunc estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ressalvada eventual determinação judicial superveniente em sentido diverso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data estabelecida na medida cautelar posteriormente referendada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0002854-80.2026.8.27.2700.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-20737e-110620261817463428**